





Portaria nº 770/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº 333/2025.

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental é imprescindível e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) substituto do Ensino Fundamental - Anos Finais, para o Professor RONALDO ALVES PIMENTEL, em virtude da convocação da Justiça Eleitoral nas eleições 2024, solicitada no Ofício nº 333/2025 do Secretário de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional de Educação:

- Edvaldo Francisco dos Santos Neto Escola Municipal Cícero Sátiro de Oliveira
- Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente ao que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.
- Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.
- Art. 5° A vigência do contrato será de 04/08/2025 à 07/08/2025.







SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de agosto de 2025.

> Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 07 de agosto de 2025.

SANDRA REJANE

LOPES DE BARROS:65253213 BARROS:65253213449 Dados: 2025.09.02 11:30:29-03'00'

449

Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES DE

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS **PREFEITA**



